



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### 1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

<b>Data</b>	<b>04/01/2024</b>	<b>Horário início: 07h30min</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 10/2023 Nº 12/2023 Nº 117/2023</b>

#### OBJETO:

**Credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício dos serviços de reboque, remoção, depósito e guarda de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou envolvidos em ilícitos penais no município de Itapoá/SC.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 25/10/2023 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Nome/Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ - MF</b>
02/01/2024	01	<b>PATIO E AUTO SOCORRO DE OLIVEIRA LTDA</b>	<b>08.744.508/0001-06</b>

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrado. Aberto os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado:

#### **Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **1 PATIO E AUTO SOCORRO DE OLIVEIRA LTDA**

- 1.1.** Apresentou Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de validade expirada – emissão em 05/02/2020 – descumprindo o item 8.2.1 do Edital;
- 1.2.** Apresentou documento Alvará de licenciamento com data de validade expirada - item 8.4.1 do Edital;
- 1.3.** Não apresentou documentação que comprove propriedade ou locação de equipamentos, descumprindo o item 8.4.3 do Edital.

**Considerações da CPL:** Nestes quesitos, a CPL considera a empresa INABILITADA.

Cientes o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **11/01/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**2ª VICE PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**KARLA PATRICIA SABATKE**  
**MEMBRO**

**JEAN MIGUEL GASEL**  
**3º VICE-PRESIDENTE**